



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

EDITAL Nº 01/2026 – PPGACT/UFOB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES ESPECIAIS NO CURSO
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
ARTE, COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de estudantes especiais de seu Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades para cursar componentes curriculares no semestre 2026.2.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT) tem os seguintes objetivos:

I - Formar recursos humanos para a atuação profissional, a docência e/ou pesquisa de caráter interdisciplinar na área de concentração de Cultura e Territorialidades, qualificando egressos de cursos de graduação das áreas das ciências humanas, ciências sociais aplicadas, linguísticas, letras e artes;

II - Estudar, numa perspectiva multi e interdisciplinar, abordagens epistemológicas e metodologias apropriadas para a compreensão dos fenômenos da cultura na contemporaneidade, com especial atenção para as relações entre identidades e territorialidades, as manifestações artísticas e os processos de comunicação social;

III - Fomentar investigações que tratam das discussões contemporâneas sobre arte, comunicação, cultura, identidade, relações raciais e de gênero, memória, patrimônio, meio ambiente, linguagens, estética, relações de poder, economia criativa e economia da cultura;

IV - Qualificar profissionais da cultura para gestão e consultoria em órgãos públicos, organizações não-governamentais, instituições de ensino, museus e segmentos da iniciativa privada que atuem na promoção da cultura.

1.2 O PPGACT compreende a área de concentração *Cultura e Territorialidades*, desdobrando-se em duas linhas de pesquisa, a saber:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

1.2.1 Linha 1 - Cultura, Arte e Memória: Estudos da memória, cultura e educação a partir das artes, desde uma perspectiva crítica, intercultural e multidisciplinar, para refletir os modos como as comunidades e sujeitos, em diversos contextos sociais, políticos, geográficos e ambientais, produzem memórias, conhecimentos, culturas e identidades, e o lugar das artes na construção de modos de existir, de ver, produzir imagens e subjetividades estéticas, políticas e culturais. A linha abrigará estudos que investiguem as relações da arte e da criatividade com a constituição de memórias coletivas e pessoais, com as questões culturais, socioambientais, estéticas, políticas, étnico-raciais, de gênero, geração e território, e que ofereçam contribuições para o campo da educação, da memória, da teoria e história da arte, do ensino de artes e da criação artística.

1.2.2 Linha 2 - Poder, Cultura e Comunicação: *Compreende estudos do campo da Comunicação de cunho teórico, metodológico e aplicado a processos, produtos e práticas incluindo os seguintes enfoques: estudos de linguagens; imagem, imaginário e estética; cultura; instituições políticas; comunicação política e pública; comunicação organizacional; comunicação alternativa; comunicação, cidadania e meio ambiente; consumo e recepção; Publicidade e Propaganda; Design Gráfico e Fotografia, Jornalismo; Rádio e Televisão e interfaces.*

1.3 Informações adicionais acerca dos resultados das etapas do presente Edital estarão disponíveis exclusivamente na página eletrônica do PPGACT: <https://ufob.edu.br/ppact>

1.4 O ementário e o fluxograma de ofertas de componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso de mestrado podem ser acessados em: <https://ufob.edu.br/ppgact>

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO

O PPGACT oferta 11 (onze) vagas para pessoas estudantes especiais aprovadas no processo seletivo para cursar até dois componentes curriculares no curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades.

2.1 A relação dos componentes curriculares e o quantitativo de vagas a serem ofertadas no semestre 2026.2 estão disponíveis na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES – SEMESTRE 2026.2

Componente Curricular	Dias e Horários	Docente	Vagas
Arte, Gênero e Relações Raciais: perspectivas feministas	Terça-feira 19h às 22h	Profa. Dra. Jancileide Souza dos Santos e Profa. Dra. Mayana Rocha Soares	5
Epistemologias Descoloniais	Segunda-feira 19h às 22h	Profa. Dra. Ana Laura Silva Vilela	3
Cultura e Significação	Quarta-feira 19h às 22h	Prof. Dr. Ricardo de Jesus Machado	3

Tabela 1. Oferta de componentes curriculares

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo as pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação.

2.3 Não é permitida à pessoa estudante especial a inscrição em componentes curriculares caracterizados como atividades acadêmicas, nos termos do art. 65-A do REPG.

2.4 A condição de estudante especial está sujeita às seguintes limitações, nos termos do art. 65 do REPG:

- a. número máximo de 02 (dois) componentes curriculares por período letivo;
- b. tempo máximo de permanência de até 02 (dois) semestres consecutivos na condição de estudante especial;
- c. máximo de 02 (duas) inscrições no mesmo componente curricular.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa candidata deve eleger, no máximo, dois componentes curriculares no ato da inscrição.

3.1.1 Os horários e dias de ofertas dos componentes curriculares estão disponibilizados na tabela 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

3.1.2 As ementas dos componentes curriculares ofertados para o semestre 2026.2 podem ser consultadas no Apêndice A.

3.2 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e outras informações fundamentais nesse processo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A inscrição será efetuada exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFOB, conforme cronograma indicado neste edital, observando o horário oficial de Barreiras-BA e todos os seguintes procedimentos:

3.4.1 Primeiro procedimento: acessar o endereço eletrônico: https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

3.4.2 Segundo procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição, opção Pós-Graduação em Arte, Comunicação e Territorialidade - PPGACT e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Carta de Intenção – é necessário elaborar uma carta para cada componente curricular desejado, com a apresentação de uma justificativa e a motivação para a escolha do componente. A carta deve conter, no máximo, duas páginas, ser escrita em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e **não deve incluir qualquer identificação da pessoa candidata.**

b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso (frente e verso em arquivo único);

c) Documento oficial de identificação com foto (frente e verso em arquivo único);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro(a), para pessoa candidata estrangeira (frente e verso em arquivo único);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

3.5 A ausência de qualquer documento exigido ou assinatura, bem como o preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição ou a inclusão de documentos ilegíveis implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 O envio de documentos exigidos para participação no Processo Seletivo deve ocorrer única e exclusivamente no período de inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do programa, conforme Portaria CMSMV/UFOB nº 255, de 9 de junho de 2026, disponível na página eletrônica do PPGACT.

4.1.1 O processo de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por meio da análise da Carta de Intenção por docentes responsáveis pelo componente curricular indicado pela pessoa candidata.

4.1.2 Na avaliação da Carta de Intenção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios estabelecidos:

a. Apresentação da contribuição do componente curricular para a pesquisa a ser desenvolvida pela pessoa candidata ou área de atuação profissional (5,0 pontos);

b. Relevância da justificativa e das informações apresentadas (3,0 pontos);

c. Coerência, estrutura do texto e organização das ideias (2,0 pontos).

4.2 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou maior a 6,0 (seis) pontos.

4.3 A aceitação da pessoa estudante especial fica condicionada à sua aprovação e classificação dentro da quantidade de vagas ofertadas em cada componente curricular.

4.4 Em caso de empate, o desempate do resultado final será efetuado na seguinte ordem:

a. A pessoa candidata que obtiver a maior nota no critério “a” do item 4.1.2;

b. A pessoa candidata que obtiver a maior nota no critério “b” do item 4.1.2;

c. Ainda persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata de maior idade cronológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGACT conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGACT.

6. DOS RECURSOS

6.1 Requerimento de recurso referente à homologação das inscrições e aos resultados preliminares e/ou resultado final deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (APÊNDICE B), e encaminhado ao endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital.

6.2 Recursos apresentados fora do prazo especificado não serão analisados.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do PPGACT.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
De 06/07 a 16/07	Inscrições
17/07	Homologação das Inscrições
18/07	Interposição de recursos à homologação das inscrições
Até 20/07	Publicação da homologação final das inscrições
21/07/2026	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo para ingresso de estudantes especiais
22/07	Interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo
23/07	Publicação do Resultado do processo seletivo para ingresso de estudantes especiais
03/08 até 04/08	Envio de documentação por parte do estudante à Coordenação do Curso, para a Matrícula Institucional
10/08	Início das Aulas

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1 Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada):

8.1.1 Formulário para Requerimento de Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

8.1.2 Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

8.1.3 Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

8.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

8.1.5 Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 8.2.7 relacionado à pessoa candidata estrangeira;

8.1.6 Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 8.2.8 relacionado à pessoa candidata estrangeira;

8.1.7 Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral# ;

8.1.8 Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

8.1.9 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, disponível no ANEXO I.

8.2 Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata estrangeira):

8.2.1 Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> ;

8.2.2 Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES**

8.2.3 Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;

8.2.4 Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil;

8.2.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.6 Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;

8.2.7 Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 8.1.5 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;

8.2.8 Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 8.1.6 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;

8.2.9 Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

8.2.10 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, disponível no ANEXO I.

8.3 Mais informações sobre a matrícula estarão oportunamente disponíveis na página eletrônica do PPGACT.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGACT, cuja portaria de designação nominal de seus membros será publicada na página eletrônica do Programa.

9.2 A interpretação das informações contidas neste Edital é parte do processo de seleção e de responsabilidade da pessoa candidata.

9.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento do PPGACT e neste Edital.

9.4 A inscrição e a matrícula em componentes curriculares na condição de estudante especial não asseguram à pessoa candidata direito à obtenção de diploma de Pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

Graduação, tampouco criam qualquer vínculo com o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT) ou com a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGACT.

Santa Maria da Vitória, 01 de julho de 2026.

Jancileide Souza dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação
e Territorialidades (PPGACT|UFOB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

APÊNDICE A

Ementas | Componentes Curriculares

Componente Curricular	Ementa
Arte, Gênero e Relações Raciais: perspectivas feministas	<i>Estudo dos fundamentos teóricos, metodológicos e estéticos do feminismo negro. Interseccionalidade como método de pesquisa e modo de reflexão crítica. Arte e ativismo negro feminista no Brasil, América Latina e o Caribe. Lutas e agenda política das mulheres negras brasileiras. Estudos de obras artísticas, textos acadêmicos e literários produzidos por mulheres negras, indígenas e LGBTQIA+.</i>
Epistemologias Descoloniais	<i>Estudos e debates críticos para a construção de conhecimentos emancipatórios, contra hegemônicos e de(s)coloniais. Criação de estratégias e ferramentas para produção de saberes críticos frente aos epistemicídios, sexismos, silenciamentos e genocídio cultural, e desde uma perspectiva decolonial, intercultural e afro-latino-americana e caribenha.</i>
Cultura e Significação	A disciplina se propõe a abordar o conceito de cultura e os diferentes processos de significação (produção de sentido) associados a epistemologias e cosmovisões de diferentes coletivos humanos. Neste sentido, o marco teórico no qual se sustenta as abordagens propostas passa por campos diferentes do conhecimento humano, incluindo: Estudos da Cultura, Semiótica, Análise do Discurso, Antropologia e Multinaturalismo. O objetivo é apresentar e discutir diferentes modelos de análise teórica e metodológica dos fenômenos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

APÊNDICE B
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte,
Comunicação e Territorialidades (PPGACT)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
01/2026– PPGACT/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Apresente o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso
encaminhado à Comissão de Seleção:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 - Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
 - Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros.
- Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE,
COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018. **Direito de Revogação do Consentimento:** Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora.

OBS: Para assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

Identificação do Titular	
Nome Completo:	
	CPF nº:

Assinatura do Titular
Local e Data de Assinatura